

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2011

Atende princípio da publicidade em relação aos Subsídios dos Agentes Políticos de Nova Aurora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 1º do Provimento nº 56/2005, do Tribunal de Contas do Paraná

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Nova Aurora, recebidos mensalmente no exercício de 2011, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 7.778,79
VICE-PREFEITO	R\$ 2.991,84
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 2.872,16
VEREADORES	R\$ 2.754,93
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 2.754,93

Art. 2º - Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Nova Aurora , 19 de Dezembro de 2011.

JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE